



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 2.151, de 26 de fevereiro de 1.996.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Segurança Pública - Polícia Militar do Estado de São Paulo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

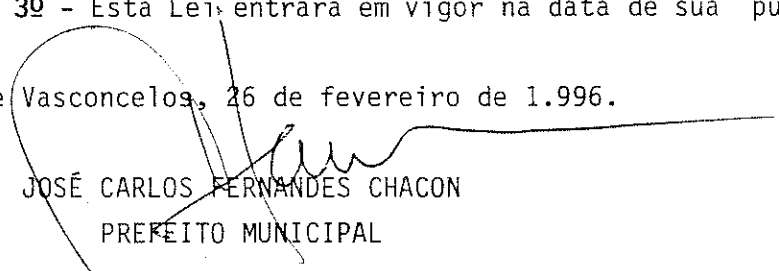
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Segurança Pública - Polícia Militar do Estado de São Paulo, visando a recuperação e manutenção das viaturas destinadas às atividades de policiamento ostensivo no área do município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão à conta de Crédito Adicional Especial que o Executivo fica autorizado a abrir até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecidas as disposições contidas no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de fevereiro de 1.996.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO